

LEI Nº 3.205 DE 03/07/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DESTINADA À FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SÃO PAULO, CONSTANTE DA LEI Nº 3.162 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei 3.162 de 07 de dezembro de 2.000, da Dotação Orçamentária nº 200801-1375428-2037 em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO PRETO SÃO PAULO.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionaria no desenvolvimento das atividades médico, hospitalar e ambulatorial dos municípios de Iturama.

Art. 3º Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação, serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

200801-1375428-1053-4120 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 18.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de julho de 2001.
Prefeito Municipal